



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS

PROCESSO Nº 2/2020-003FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** estabelecida na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com observância as disposicoes da Lei no 8.666/93 e suas alterações torna publico que fara realizar LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS, no tipo MENOR PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme o Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VISITA TECNICA: CONFORME DISPOSTO NO SUB-ITEM 6.4.12

SESSOES DE ABERTURA, HABILITAÇÃO e JULGAMENTO

DATA: 23/04/2020.

HORA: 09:00horas

LOCAL: PMVX - Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000 – Vitória do Xingu/PA.

INFORMACOES: Com a Comissão de LICITAÇÃO, na PMVX no horario das 8h as 12h ou pelo correio eletronico licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br

As empresas interessadas em participar desta LICITAÇÃO deverão comparecer a Comissão de LICITAÇÃO para recebimento deste Edital e de seus anexos ou ainda obte-los no site , www.vitoriadoxingu.pa.gov.br

Vitória do Xingu, 07 de abril de 2020.

Comissão de LICITAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU- **PMVX**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por sua Comissão Permanente de LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 3.471/2020-PMVX, torna público as empresas interessadas que recebera propostas para a execução da obra de engenharia referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS**, na Sala de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu-PA, no dia **23/04/2020**, cuja Sessão de Abertura tera inicio as 09:00horas.

1. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O edital e seus anexos estao disponiveis na Sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente, de 2a a 6a feira, no horário de 8h as 12h (trazer uma midia, para gravacao: CD ou Pen-Drive). O presente Edital, exceto os projetos executivos, esta disponivel no site www.vitoriadoxingu.pa.gov.br/categoria/licitacoes/

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mao de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessarias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente LICITAÇÃO e fundamentada no art. 37, XXI, da Constituicao Federal de 1988 e na Lei nº8.666, de 21.06.1993, com alterações advindas da Lei nº8.883/94, Lei nº 9.032/95, Lei nº9.648/98, Lei no 9.854/99, Lei no 10.973/04, Lei no 11.107/05 e Lei no 11.196/05.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não podera participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) Servidor ou dirigente de orgao ou entidade contratante ou responsavel pela licitação;
- b) Autor do projeto basico ou executivo (pessoa fisica ou juridica);
- c) Empresa suspensa de participar de licitação no ambito da Administração Publica estadual ou declarada inidonea em qualquer esfera da Administração Publica;
- d) Procurador ou representante de mais de uma empresa;
- e) Empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto basico;
- f) Empresa consorciada, constituída sob quaisquer das formas em direito admitidas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da empresa licitante devera apresentar a Comissão Permanente de LICITAÇÃO o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO VI** deste Edital, que lhe de poderes para falar em nome da empresa, interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

5.1.1. O **Termo de Credenciamento** devera ser apresentado com:

5.1.1.1. Carteira Oficial de Identidade ou **outro documento oficial de identificacao que contenha foto;**

5.1.1.2. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for socia, proprietaria, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrença de tal investidura;

5.1.1.3. Instrumento publico de procuracao ou **instrumento particular** com firma reconhecida juntamente **com contrato social**, para identificacao da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

5.1.2. Os documentos para o credenciamento previstos nos itens **5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3** deverão estar **FORA** do Envelope I – Documento de HABILITAÇÃO, sob pena do licitante participar apenas com a proposta, sem poder de manifestação, conforme previsto neste edital.

5.1.3. Cada empresa licitante credenciara tao somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da LICITAÇÃO e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicacoes:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.1. ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL
--

6.2. ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS RAZAO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ TELEFONE E-MAIL
--

6.3. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de HABILITAÇÃO exigidos serão apresentados em **copia autenticada** ou em copia simples, desde que acompanhados do respectivo original, para autenticação pela Comissão de LICITAÇÃO **no dia da abertura da sessão**, a exceção das certidões obtidas via *internet*.

6.3.1. Para habilitação nesta TOMADA DE PREÇO, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, sendo que mesmos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado;

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.4.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificação do quadro social.
- copia **autenticada** ou **simples** da carteira de identidade ou equivalente e CPF dos os socios-proprietarios da empresa, a qual será conferida com a original a ser apresentada a Comissão na abertura do certame.
- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

6.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de Regularidade com o FGTS - Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justiça do Trabalho. Lei no. 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Prova de Regularidade com as Fazendas
 - Estadual: Certidão Negativa de Débito.
 - Municipal: Certidão de Regularidade Fiscal.

6.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.4. Atestado de Visita Técnica, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou **Declaração** da empresa proponente que conhece todas as condições locais para execução do objeto.

6.4.5. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou CAU/PA a cuja jurisdição pertença.

6.4.6. Capacitação Técnico Operacional: comprovação de aptidão para a execução do serviço, mediante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA**, referente a execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior. Especificar quantitativos como exemplo abaixo:

- Execução e compactação de terra com solo _____ 80m²
- Chapisco aplicado em alvenaria _____ 155,24m²

6.4.7. Capacitação Técnico Profissional: comprovação de que a empresa possui contratado ou vínculo, na data fixada para a entrega da proposta, de Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da região competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto.

6.4.8. Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

6.4.9. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.4.10. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

6.4.11. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **todos serão inabilitados.**

6.4.12. A Visita Técnica deverá ser agendada antecipadamente pelos e-mail's: seovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br e seovivtx@gmail.com e também pelo telefone (93) 99226-2626, falar com o **Engenheiro Kassio Renê**, escolhendo um dos dias disponível conforme no item 6.4.13.

6.4.13. A Visita Técnica deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, **no horário de 9h as 12h, no período de 13/04/2020 a 17/04/2020.**

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Deve ser apresentado **Balanco Patrimonial** do último exercício social da empresa, já exigível na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que altere aquela demonstração, arquivada na Junta Comercial.

b) Deve ser comprovada, por memória de cálculo, a boa situação financeira da empresa licitante, na forma abaixo demonstrada:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), calculado a partir da fórmula:

$$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq 1,0$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

b.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) vezes 100 (cem), obtido pela fórmula:

$$\frac{PC + PELP}{AT} * 100$$

b.4) Índice de Liquidez Imediata:

$$\frac{DISPONIVEL}{LIQ. IMEDIATA + PASSIVO CIRCULANTE} > 1,0$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



b.4.1) o índice de liquidez imediata representa todos os valores da empresa que estejam imediatamente a disposição dos gestores, demonstrando que a empresa tem capacidade de lidar com emergências financeiras e as incertezas do mercado de forma ágil.

b.5) Os fatores constantes das formulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 6.1.5.a deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RPL - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

6.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica. A Certidão deve estar dentro da vigência.

6.7. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando que o capital social integralizado e registrado da pessoa jurídica possui o valor mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor orçado para o objeto desta LICITAÇÃO.

7. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

7.1. A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES deve ser apresentada de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e conforme modelo constante do **Anexo IX**.

7.2. A licitante obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO, nos termos do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

7.3. O documento que, em seu corpo, não constar a validade, somente será considerado para efeito desta LICITAÇÃO, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes da HABILITAÇÃO, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.4. Todos os documentos acima exigidos se referem a jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante.

7.5. A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que os documentos sejam apresentados na ordem constante neste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas.

7.6. O licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido para HABILITAÇÃO ou apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão inabilitados e terão suas propostas financeiras assinadas pelos presentes sobre o lacre e devolvidas após o decurso do prazo recursal.

7.7. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As planilhas orçamentárias constantes da proposta deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes do Orçamento Analítico e Projeto Executivo fornecidos (Anexo IV**), ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das documentações fornecidas e projetos executivos.**

8.2. Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante.

8.3. Caso não sejam apresentadas justificativas para o disposto no subitem anterior, ou sejam apresentadas justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao §2º do artigo 109 da Lei nº 11.768/2008, a proposta em questão será desclassificada. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.

8.4. Durante o julgamento das propostas, caso venham a surgir, na análise dos preços unitários, indícios da ocorrência de insumos com preços inferiores aos preços de mercado, a Comissão poderá solicitar dos respectivos licitantes documentos complementares, que deverão ser apresentados no prazo improrrogável de 48 horas da devida comunicação, tais como: composições de custos, indicação de marcas e fornecedores, que comprovem a compatibilidade dos preços dos insumos e salários com os praticados pelo mercado, acrescidos dos respectivos encargos, bem como a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com as características do objeto.

8.5. A constatação da ocorrência de preços unitários incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com base em parecer circunstanciado e na documentação complementar apresentada pela licitante, implicará a desclassificação de tais propostas com base no disposto no art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.6. A empresa deverá apresentar sua composição de BDI.

8.7. No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e a CSLL.

8.8. A empresa deverá apresentar suas composições para os serviços constantes do Orçamento Analítico.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.9. O Orçamento Analítico constante da proposta deve, obrigatoriamente, ser subscrito por profissional legalmente habilitado e com atribuição específica, estando explicitos o seu título profissional e o número da carteira profissional, conforme estabelece o art. 14 da Lei nº 5.194/66.

8.10. A proposta deverá ser entregue em envelope **LACRADO**, impressa, redigida na língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com o logotipo da empresa, devendo conter, obrigatoriamente, as assinaturas do responsável técnico e do titular da empresa, se este não acumular as duas atribuições e deve conter:

a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;

b) **Prazo de Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

c) **Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento:** deverão ser apresentados na planilha de quantitativos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou em planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

d) **Preço Global**, fixo e irrevogável, na forma da lei, correspondente a totalização das planilhas de serviços. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

e) **Composição de Custos Unitários:** deverá ser apresentada por todos os licitantes, para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de desclassificação, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão de obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização. Devem os insumos serem divididos em "MATERIAIS", "MÃO-DE-OBRA" com encargos e "EQUIPAMENTOS".

f) **Composição de Encargos Sociais** constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

g) **Data e Assinatura do Responsável** pela empresa e rubrica em todas as vias.

8.11. Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.

8.12. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva.

8.13. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo-se a PMVX de qualquer solidariedade ou subsidiariedade, assim como não será considerado para majoração dos preços.

8.14. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

8.15. A Comissão de LICITAÇÃO solicita aos licitantes que, junto com o Envelope 2 - Proposta Financeira, encaminhe um **CD contendo seu Orçamento Analítico em planilha eletrônica nas extensões dos programas BR Office (calc) ou Microsoft Office (excel)**.

8.16. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão em meio digital (CD) as composições dos preços unitários de todos os serviços contidos no Orçamento analítico.

8.17. Os licitantes **obrigatoriamente** apresentarão o cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

8.18. O cronograma físico-financeiro, será a base para a realização das medições e pagamentos a medida que as etapas estabelecidas sejam concluídas.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A Comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva, considerando as prescrições legais estabelecidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, fase que correrá desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

9.2. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

9.3. Esta LICITAÇÃO é do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de execução **INDIRETA** e **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme assinalado no preâmbulo deste Edital, desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

9.4. A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

9.4.1. Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

9.4.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4.3. O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.

9.4.4. A Comissão aceitará, em se tratando de Orçamento Analítico, a variação máxima acima do valor estimado de 10% (dez por cento), com base na Orientação Técnica nº 04/2012, do IBRAOP Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

9.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



publico, sendo todos os licitantes convocados.

9.4.6. O licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pelo licitante, nesta fase, serão obrigatoriamente honradas no contrato, sob pena de rescisão.

9.4.7. Em qualquer fase da LICITAÇÃO a Comissão de LICITAÇÃO poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.4.8. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

9.5. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

a) Deixar de atender as exigências deste Edital.

b) Apresentar valor total superior ao valor de 10% acima do valor total estimado para o objeto, ou apresentar preços manifestamente inexequíveis apurados de acordo com o art.48, inciso II, da Lei nº8.666/93;

c) Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 44, § 3º, da Lei supra);

d) Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do Edital;

e) Propor preços e vantagens baseados nos valores apresentados pelos demais licitantes.

f) Deixar de apresentar todas as planilhas de quantitativos exigidos neste Edital.

g) Apresentar conteúdo desconforme ou incompatível com a Lei de Licitações e/ou com este Edital.

9.6. Os preços unitários, parciais, totais e global, cotados pelos licitantes terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, benefícios, lucro e despesas indiretas, inclusive vigilância do canteiro de obras e outras necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldade de cada serviço.

9.7. A Comissão de LICITAÇÃO desclassificará quaisquer das empresas licitantes, caso tome conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.8. A Comissão de LICITAÇÃO, salvo recurso imposto contra a HABILITAÇÃO ou inabilitação, abrirá na mesma sessão o **Envelope II** contendo a **Proposta de Preços**, onde será dado vistas aos licitantes presentes. Em seguida o Presidente da Comissão suspenderá a sessão para verificação da conformidade da proposta com o edital, onde será verificado o Orçamento analítico e projeto executivo. No dia da sessão será marcado o dia para a continuidade a sessão, onde será anunciado o resultado da análise da Proposta de Preços.

10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto desta LICITAÇÃO será adjudicado e homologado pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa considerada vencedora da LICITAÇÃO;

10.2. Se houver urgência, a PMVX poderá comunicar ao vencedor a homologação do resultado via *email* para que mesmo adote as providências iniciais para celebração do contrato.

10.3. Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere todo o item 11 do edital, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou recomendar o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA a revogação da LICITAÇÃO.

10.4. A Administração reserva-se o direito de anular, revogar no todo ou em parte a LICITAÇÃO, como também transferi-la, aumentar ou reduzir as quantidades preestabelecidas, sem que por este motivo os proponentes tenham direito a indenização, ressalvados os casos previstos na legislação que rege a matéria.

11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. A Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93, se reserva o direito de: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a LICITAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 3º. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de LICITAÇÃO.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos deverão ser protocolados na PMVX, na Av. Manoel Félix de Farias, S/Nº, bairro do Centro, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no horário das 8h às 14h.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O Edital e seus anexos fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

13.1. O Contrato devera ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias uteis Após convocação oficial do vencedor, na Sala de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, admitindo-se prorrogacao de referido prazo, no maximo, por igual periodo.

13.2. No caso, de recusa injustificada a formalização do contrato, o adjudicatario fica sujeito ao art.81 da Lei no 8.666/93.

13.3. A contratada devera apresentar garantia da obra no valor de 5% (cinco por cento) do preço global a ser contratado, atraves de uma das modalidades previstas no § 1o do Art. 56 da Lei no 8.666/1993. A garantia será liberada em ate 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. A comprovação da garantia da obra devera ser entregue a Diretoria de Administração e será condicao para a emissão da Ordem de Serviço, pela Fiscalização.

13.5. A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 250 (duzentos e cinquenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

13.6. O contrato podera ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

14. FONTE DE RECURSOS

Todas as despesas decorrentes desta LICITAÇÃO correrão a conta de recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2018 do FNS, sob a dotacao orcamentaria Exercício 2020 Atividade 1309.103010244.2.075 Manutenção do Bloco Investimento , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

15. RESPONSABILIDADE PELAS INCIDENCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta LICITAÇÃO, tais como: mobilização, equipamentos, pessoal, tributos, transportes, contribuições sociais e previdenciarias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, vigilancia do canteiro de obras, etc.

16. DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

16.1. Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e nº 10.192/2001 e demais lei posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Indice Nacional da Construcao Civil (INCC), da Fundacao Getulio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte formula:

$$VR = (I1 - I0) \times VC \text{ , onde:}$$

I0

VR – valor reajustado
VC – valor contratado

I1 – indice do mês do reajuste
I0 – indice do mês da apresentação da proposta

16.2. As alterações para manutenção do equilibrio economico-financeiro do contrato dar-se-a na forma da lei, mediante a apresentação de justificativa e planilha de quantitativo e custos, com aprovação da Comissão de Fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a previa defesa em processo regular, podera ensejar a aplicação das seguintes penalidades a CONTRATADA, sem prejuizo das demais cominacoes legais.

a) Advertencia por escrito.

b) Multas:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisao do mesmo;

b.2) Multa(s), em decorrenca de atraso na execução dos serviços, calculada(s) pela seguinte equacao:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma fisico;

N = periodo de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PERIODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Ate 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

b.3) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.

b.4) A aplicação de multa a CONTRATADA Não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação de outras sanções legais cabíveis.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, pleitear declaração de idoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente.

17.2. Não serão aplicadas penalidades, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18. DISPOSICOES FINAIS.

18.1. Por ocasião da contratação, deverá ser apresentado pela empresa vencedora da LICITAÇÃO cronograma físico-financeiro detalhado de execução, demonstrando o planejamento elaborado pela empresa para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

18.2. Não havendo expediente no dia marcado para a realização da LICITAÇÃO, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-a o dia do início e incluir-se-a o dia do vencimento, considerando para este fim os dias de expediente.

18.4. É facultada a Comissão de LICITAÇÃO, em qualquer fase da LICITAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.5. Qualquer pessoa e parte legítima, assim como, o licitante, para impugnar perante o PMVX, os termos deste edital, na forma do art.41 e §§ da Lei no 8.666/93.

18.6. A PMVX deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operação financeira.

18.7. A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da LICITAÇÃO, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de LICITAÇÃO com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

18.9. O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERENCIA;
- II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- III. MINUTA DE CONTRATO;
- IV. ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- V. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA
- VI. MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- VII. MODELO DE VISITA TÉCNICA;
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF
- IX. RELAÇÃO DE PLANTAS.
- X. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Vitória do Xingu (PA), 07 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Este Projeto Basico foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vit ria do Xingu. Duvidas e informacoes poderao ser sanadas no endre o Rua Anfr sio Nunes, S/n , Centro de Vit ria do Xingu-PA.

1. IDENTIFICACAO

Projeto Basico para embasar processo de **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DE OBRAS/SERVI OS DE ENGENHARIA PARA CONSTRU O DA ACADEMIA DA SAUDE MODALIDADE INTERMDI RIA NO MUNIC PIO DE VIT RIA DO XINGU/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos esta, a constru o do polo da Academia de S ude na modalidade intermedi ria, por considerar este Munic pio encontrar-se na rela o de entes contemplados para a constru o e idealiza o do projeto em anexo, conforme a portaria n  4.059 de 19 de dezembro de 2018 no qual o Estado, Munic pio ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados   execu o de obras de constru o, cito a proposta do FNS n  11190.812000/1180-02 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com a portaria n  4.059 de 19 de dezembro de 2018.

3. OBJETO

CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DE OBRAS/SERVI OS DE ENGENHARIA PARA CONSTRU O DA ACADEMIA DA SAUDE MODALIDADE INTERMDI RIA NO MUNIC PIO DE VIT RIA DO XINGU/PA, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os servi os nele descritos, materiais, mao de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execu o, licen as e taxas, bem como todas as demais despesas necess rias a completa execu o da obra, pela empresa CONTRATADA.

4. LOCALIZA O

A obra de engenharia ser  executada Na Zona Urbana Do Munic pio De Vit ria Do Xingu/Pa, CEP 68.383-000, Av. Manoel F lix de Farias, S/N , Centro – Latitude -2.891041, Longitude -52.01279.

5. ESTIMATIVA DE PRE O

5.1. O valor total estimado para execu o do objeto e de **VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

5.2. Em se tratando de Or amento Analitico (Or amento base da LICITA O), podera ser admitida uma varia o do valor estimado na faixa de $\pm 10\%$ (dez por cento), com base na Orienta o Tecnica no04/2012, do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Publicas.

6. PROCEDIMENTO

O processo de contrata o, constante do presente Projeto Basico, devera ser procedido por LICITA O, que por seu valor estimado devera ser na modalidade TOMADA DE PRE O, do tipo MENOR PRE O, executado de forma INDIRETA e mediante regime de contrata o por EMPREITADA POR PRE O GLOBAL.

7. QUALIFICACAO TECNICA

Dever o ser exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a titulo de verifica o de sua qualifica o tecnica:

7.1. Atestado de Visita Tecnica, a ser emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PA ou **Declara o** da empresa proponente que conhece todas as condi oes locais para execu o do objeto.

7.2. Certid o de Registro da Empresa no CREA ou CAU/PA a cuja jurisdi o perten a.

7.3. Capacita o Tecnico Operacional: comprova o de aptidao para a execu o do servi o, mediante apresenta o de atestado fornecido por pessoas juridicas de direito publico ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU/PA, referente a execu o de servi o de complexidade operacional equivalente ou superior. Especificar quantitativos conforme exemplo abaixo:

- Execu o e compacta o de terra com solo _____ 80m²
- Chapisco aplicado em alvenaria _____ 155,24m²

7.4. Capacita o Tecnico Profissional: comprova o de que a empresa possui contratado ou vinculo, na data fixada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA da região competente, relativa a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto.

7.4.1. Em substituição a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/PA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as do objeto), certificados pelo CREA ou CAU/PA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA ou CAU/PA o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

7.4.2. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.4.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se a sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização. Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

8. PAGAMENTOS

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluídos, o pagamento dar-se-á da seguinte forma:

8.1. Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Vitória do Xingu. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.2. A fatura deverá ser registrada no protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA.

8.3. O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que deverá se dar até o 5º dia útil do registro no protocolo.

8.4. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil Após o atesto da Fiscalização.

8.5. Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.

8.6. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.

8.7. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.

8.8. Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita a retenções tributárias de acordo com a referida norma.

8.9. A fatura que conter erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

8.10. O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras de Vitória do Xingu;

9.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA ou CAU/PA, referente a execução do objeto;

9.3. A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

9.4. A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;

9.5. A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.

9.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

9.7. A Fiscalização informará ao Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.8. A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

9.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 10.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 10.3. Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 10.5. Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 10.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 10.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 10.8. Apresentar a relação de empregados da obra à Fiscalização desta Prefeitura.
- 10.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 10.10. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 10.11. Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 10.12. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço à boa execução da obra;
- 10.13. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 10.14. Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.15. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 10.16. Apresentar à Fiscalização as "built" dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 10.17. Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 10.18. Proceder à remoção do material indesejável bem como à limpeza permanente do local de execução da obra;
- 10.19. Proceder à desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 10.20. Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
 - 10.20.1. A comprovação da garantia deverá ser entregue à Diretoria de Administração e será condicionante à emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
 - 10.20.2. A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 10.21. O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO desta Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 11.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 11.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 11.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 12.1. O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **10 (dez) meses**, contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 deste Termo de Referência.

13. RECEBIMENTO DA OBRA

- 13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

13.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o Não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

13.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do **Termo de Recebimento Provisório** e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

13.4. O serviço que Não satisfaça as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

13.5. A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** indica que o objeto recebido esta conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

13.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

14. SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, sujeitara a empresa CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que será aplicada independentemente de notificação, interposição judicial ou extrajudicial. Se o atraso persistir poderá ensejar, a exclusivo critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O fornecimento do objeto deste Projeto Básico deverá ser procedido de forma integral;

15.2. A licitante fica obrigada a executar o objeto deste Projeto Básico, Não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

15.3. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se ao direito de rejeitar os serviços prestados, no todo ou em parte, se esse Não estiver de acordo com as presentes especificações técnicas, ou na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos mesmos, conforme dispõe o artigo 76, da Lei No 8.666/93;

15.4. A garantia do serviço fornecido deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contra qualquer defeito de fabricação, instalação e desempenho, a qual deverá manter a qualidade técnica inicial dos mesmos, nos termos do art. 618 no Código Civil;

15.5. A garantia inclua, além da prestação de serviços de assistência técnica, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, exceto aqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

15.6. Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pré-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

15.7. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos constantes do presente Projeto Básico, fica estabelecido que deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu-PA, 07 de abril de 2020.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Presidente da CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Placa da Obra:

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a placa da Obra (3,60m²), constituída de chapa de aço galvanizada, e obedecendo o modelo fornecido pela PREFEITURA, que objetiva a exposição de informações.

1.2- Limpeza Mecânica:

A limpeza mecânica deverá ser realizada com motoniveladora ou similar, retirando toda a camada vegetal.

1.3- Locação Convencional de Obra:

A locação em gabarito de madeira é montada com auxílio de pontaletes de madeira de 7,5x7,5cm ou 7,5x10,0cm, espaçados de 1,50 a 1,80m, nos quais são fixadas tábuas de 15 ou 20cm de largura, que servirão de suporte para as linhas que definirão os elementos demarcados, que podem ser de arame recozido nº 18 ou fio de náilon.

A tabeira, devidamente nivelada, é colocada ao redor de todo o prédio a ser locado, a aproximadamente 1,20m do local da construção e com altura superior ao nível do baldrame, variando de 0,4m a 1,5m acima do nível do solo.

Há também quem defenda seu posicionamento de modo que fique com altura superior aos operários, para facilitar o tráfego tanto de pessoas como de equipamentos pela local da obra.

Marcação feita com fio de nylon ou arame presos a pregos que estão no gabarito, nos limites da construção antes do início das obras.

A materialização da demarcação exigirá um elemento auxiliar que poderá ser constituído por simples piquetes, por cavaletes ou pela tabeira (que também pode ser denominada tapume, tábua corrida ou gabarito).

O ponto que define o eixo central dos elementos deve ser destacado através de pintura, para que não se confunda com os laterais.

Observe-se que se a locação ocorrer pela face, sempre existirá o risco de haver confusão na obra, pois não se pode saber qual face foi locada inicialmente, de onde se iniciou as medidas, se a espessura do revestimento foi ou não considerada.

Assim, após ter sido demarcado o ponto central, deve-se locar os pontos laterais utilizando-se preferencialmente pregos menores.

De modo geral é preferível que se tenha a tabeira como apoio à demarcação do que o cavalete, pois este pode se deslocar com maior facilidade, devido a batidas de equipamentos ou mesmo esbarrões, levando à ocorrência de erros na demarcação.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da PMVX, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

1.4- Tapume de Chapa de Madeira:

O preço deste serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à instalação dos tapumes, incluindo a montagem e posterior desmontagem e remoção dos mesmos. Conforme o local e suas condições específicas, a obra deverá ser total ou parcialmente cercada com tapumes com altura mínima de 2,20m. Será construído com chapa de madeira compensada, espessura de 10 mm, estruturada com montantes em peça de madeira nativa regional 7,5cm x 5,0cm. Deve apresentar rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no perímetro da obra e resistir a ação do vento.

2. MOVIMENTO DE TERRAS

2.1- Execução e Compactação de Aterro com Solo:

O lançamento das primeiras camadas de aterros deverá ser aprovado pela fiscalização após a inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sob solos orgânicos moles, terrenos encharcados, etc. Compactos com espessura máxima de 20cm e suas mediadas deveram ter grau de compactação superior ou igual a 95% o qual deverão ser dimensionados previamente pela empresa contratada.

2.2- Escavação Manual de Vala:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

2.3- Reaterro Manual apiloado:

Os reaterros serão espalhados manualmente no interior da vala e compactados manual ou mecanicamente, sobre a canalização ou rede tubular construída, somente após a liberação da SUPERVISÃO DO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços.

3. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

3.1- CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E VIGAS

3.1.1- VIGAS - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA

Lavar as formas da vigas e lajes antes da concretagem. Lançar o concreto o mais próximo de sua posição final para evitar acúmulo de concreto em um único ponto, o que sobrecarregará o escoramento. Verificar, no momento do lançamento, se não ocorrem deslocamento da ferragem e outros elementos. Espalhar o concreto com auxílio de pás e enxadas. Nunca vibrar a armadura, para garantir a aderência entre o aço e o concreto. Da mesma forma, deve-se evitar vibrar as formas, para garantir sua integridade e possível reaproveitamento futuro. Sarrafejar o concreto entre as mestras definidas com auxílio do nível a laser e, em seguida vibrar com a régua vibratória. Executar o acabamento final de acordo com o especificado em projeto. Realizar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato), molhando as peças por um período mínimo de três dias consecutivos, para que a superfície das peças permaneça sempre úmida. Durante a concretagem, deve-se coletar amostras aleatórias do concreto a ser lançado para a realização de ensaios de controle de resistência. A construtora ou o responsável pela obra poderá contratar uma empresa para efetuar o controle tecnológico do concreto.

Caso a resistência do concreto resulte em um valor abaixo do especificado em projeto deve-se comunicar o fiscal da prefeitura municipal de vitória do Xingu, deverá ser consultado para determinar o que pode ser feito.

As vigas transversais obedecerão às características do projeto de arquitetura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.

Deverá obedecer a prescrição das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:

a) O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25 MPA;

b) As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

c) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

d) A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- d) Aplicação do desmoldante nos painéis da forma de madeira.
- e) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- f) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- g) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias
- Faces inferiores: 14 dias
- Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias

- h) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- i) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela NBR-6118 (NB1).
- j) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, estarem perfeitamente limpas.
- k) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.
- l) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela

FISCALIZAÇÃO.

Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

3.1.2- PILARES - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA

Lavar as formas da vigas e lajes antes da concretagem. Lançar o concreto o mais próximo de sua posição final para evitar acúmulo de concreto em um único ponto, o que sobrecarregará o escoramento. Verificar, no momento do lançamento, se não ocorrem deslocamento da ferragem e outros elementos. Espalhar o concreto com auxílio de pás e enxadas. Nunca vibrar a armadura, para garantir a aderência entre o aço e o concreto. Da mesma forma, deve-se evitar vibrar as formas, para garantir sua integridade e possível reaproveitamento futuro. Sarrafejar o concreto entre as mestras definidas com auxílio do nível a laser e, em seguida vibrar com a régua vibratória. Executar o acabamento final de acordo com o especificado em projeto. Realizar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato), molhando as peças por um período mínimo de três dias consecutivos, para que a superfície das peças permaneça sempre úmida. Durante a concretagem, deve-se coletar amostras aleatórias do concreto a ser lançado para a realização de ensaios de controle de resistência. A construtora ou o responsável pela obra poderá contratar uma empresa para efetuar o controle tecnológico do concreto.

Caso a resistência do concreto resulte em um valor abaixo do especificado em projeto deve-se comunicar o fiscal da prefeitura municipal de vitória do Xingu, deverá ser consultado para determinar o que pode ser feito.

As vigas transversais obedecerão às características do projeto de arquitetura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.

Deverá obedecer a prescrição das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:

- a) O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25 MPA;
- b) As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



c) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

d) A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

- m) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- n) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.
- o) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.
- p) Aplicação do desmoldante nos painéis da forma de madeira.
- q) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- r) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- s) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias
 - Faces inferiores: 14 dias
 - Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias
- t) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- u) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela NBR-6118 (NB1).
- v) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, estarem perfeitamente limpas.
- w) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.
- x) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela

FISCALIZAÇÃO.

Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

4. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)

4.1- ELEMENTOS VAZADOS

4.1.1- JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA

A janela basculante deverá ser implantada nivelada e alinhada ao centro da parede assim como consta em projeto.

4.1.2- VIDRO LISO COMUM

O vidro deverá ser instalado de forma a garantir dilatação do mesmo e das matérias que o cerquem evitando possíveis quebras após sua montagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.2- ALVENARIA DE VEDAÇÃO

4.2.1- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS

As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 8 furos, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida ou barro, no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

4.2.2- FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA

O encunhamento, consiste no preenchimento da última fiada da parede. A execução não é feita com blocos, mas sim com argamassas ou espuma de poliuretano.

Há diversas opções de materiais que podem ser utilizados no encunhamento. Dentre eles, destacam-se os seguintes sistemas:

- Argamassa com baixo consumo de cimento e alto consumo de cal hidratada com expansor.
- Argamassa industrializada (desde que tenha baixo módulo de deformação) de cal hidratada
- Poliuretano expansivo (desde que fique garantida a estabilidade da alvenaria)

Atendendo aos requisitos das NBR 7200/1998 e NBR 13281/2005, a argamassa 1201 Matrix Assentamento de Vedação e a 5201 Múltiplo Uso, é recomendada para a ligação entre alvenaria e estrutura. O material é composto por uma mistura de cimento Portland, agregados minerais com granulometria controlada e aditivos químicos.

4.2.3- VERGA PRÉ-MOLDADA

É indicado, para vãos de até 2 metros, a utilização de blocos canaletas tipo U;

Após preparar o concreto, deve-se concretar a contraverga;

É preciso fazer um escoramento de madeira que tenha a mesma altura do vão e apoiá-lo na contraverga. É necessário também utilizar calços embaixo do escoramento, a fim de apoiá-lo de maneira mais assertiva;

Após esse passo, pegue a colher de pedreiro e aplique a argamassa de assentamento sobre o escoramento. No momento de assentar os blocos é importante conferir seu alinhamento com uma régua;

O próximo passo é rejuntar os blocos com argamassa;

Na parte interna dos blocos canaletas, deve-se aplicar uma camada de concreto;

Logo depois, é preciso colocar dois vergalhões de aço dentro desse bloco. Eles devem possuir um espaçamento entre eles de 1,5 cm;

Os preenchimentos dos espaços da canaleta devem ser de até 4 cm abaixo da aresta superior do bloco até cobrir os vergalhões de aço;

É preciso colocar mais dois vergalhões de aço e posicioná-los novamente de acordo com o espaçamento já citado – 1,5 cm entre ele

O último passo consiste na aplicação de mais uma camada de concreto sobre os últimos vergalhões colocados

Após 10 dias de cura, é possível tirar as escoras de madeira do vão;

5. ESQUADRIAS

5.1- PORTAS DE MADEIRA

5.1.1- KIT DE PORTA DE MADEIRA

As portas serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade em Angelim Pedra ou Jatobá e=3cm e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Para a fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura de alvenaria. Esses tacos serão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum e fixados com espaçamento máximo de 0,90cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

5.2- FERRAGENS E ACESSÓRIOS

5.3- 5.2.1- PEÇAS DE APOIO

5.4- 5.2.2- TARJETA

As referidas peças de apoio e tarjeta deveram ser de padrão A em aço inox, instaladas, lubrificadas e testadas.

5.5- JANELAS DE ALUMÍNIO

5.3.1- JANELA DE ALUMÍNIO

As janelas de acordo com o projeto arquitetônico que serão executados em alumínio anodizado natural, deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade do vão além da funcionabilidade, estabilidade e segurança, e terão tipo e forma, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

Os perfis estruturais e contramarcos deverão ter perfeito alinhamento e não devem apresentar empenamento ou defeitos de superfícies ou quaisquer outras falhas.

Deverá haver o maior cuidado no transporte e montagem da esquadria no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos na superfície adonizada. As superfícies devem receber proteção a base de silicone.

Na montagem das esquadrias de alumínio, deverão ser usadas juntas de vedação de neopreme. Os puxadores serão de alumínio extrudado e os caixilhos destinados a envidraçamento terão o leito de junta de poliuretano, tipo macarrão, não se admitindo massa de vidraceiro.

5.6- GRADIL METÁLICO

5.4.1- GRADIL EM ALUMÍNIO

As grades metálicas deverão ser executadas em alumínio de alta resistência, formado por tubos de ¾"

5.7- VIDROS

5.5.1- ESPELHO CRISTAL

A instalação do espelho cristal, deverá ter a espessura mínima de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura. O mesmo deverá garantir a segurança de sua instalação evitando possíveis acidentes com perfuro cortantes, sendo assim o mesmo deverá ter uma película que garantira que o mesmo não se fragmente em diversos pedaços.

6. SISTEMAS DE COBERTURA

6.1- IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO

Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de primeira qualidade, estar seca, receber um tratamento de imunização, através de imersão em produto tipo Carbolineum ou similar, contra fungos e insetos.

Observação: A imunização de madeira, através do método de imersão, não poderá ser realizada dentro do imóvel. Essa madeira deverá entrar na obra imunizada e seca, onde será disposta uniformemente sobre o piso protegido antecipadamente com lona plástica.

6.2- TRAMA DE MADEIRA

A trama de madeira deverá ser composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.

6.3- TELHAMENTO

O telhamento deverá ser executado com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com 4 águas, incluso transporte vertical.

6.4- CUMEEIRA

A Cumeeira deverá ser executada em telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados, incluso transporte vertical.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1- IMPERMEABILIZACAO

8. Passo 1: A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa e desprovida de impurezas ou qualquer outro material, como pontas de aço, monte de argamassa seca, etc.
9. Passo 2: As partes defeituosas da superfície devem ser tratadas, tampando-se buracos e trincas e arredondando os cantos dos encontros das paredes com os pisos.
10. Passo 3: Os ralos e tubulações existentes deverão ser chumbados com grout.
11. Passo 4: Aplicar a primeira demão do produto impermeabilizante com vassoura de pêlo e deixar secar.
12. Passo 5: Aplicar a segunda demão do produto com vassoura de pêlo ou rolo de lã. Deixar secar um pouco e aplicar a terceira demão.
13. Passo 6: As demãos deverão ser aplicadas no sentido cruzado em camadas uniformes com intervalos de 2 a 6 horas dependendo da temperatura ambiente.
14. Passo 7: Em regiões críticas como ao redor de ralos, deve-se calafetar com resinas após a secagem completa do impermeabilizante.
15. Passo 8: Verificar a estanqueidade durante, após cura por 5 dias ou conforme indicado na embalagem do produto utilizado, vedando os ralos e enchendo a área impermeabilizada com água.
16. Passo 9: Caso haja vazamentos, a impermeabilização deverá ser liberada somente após reparada e testada novamente.

8- REVESTIMENTO

8.1- CHAPISCO

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies, a serem chapiscadas, deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume.

Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

8.2- EMBOÇO

O emboço será executado com argamassa no traço em planilha ou 1:5:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), e será aplicado nas paredes que receberão acabamento em cerâmica.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

Antes de iniciar o emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o "escorrimento" da mesma argamassa.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastadas de 1,00m a 2,00m, destinados a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.3- REBOCO

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e marcos.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6:2 de cimento, areia e material plastificante sintético e sika 1, preparado de acordo com o que estabelecem as técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra "oportunamente". Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, após desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

8.4- REVESTIMENTO INTERNO
8.5- REVESTIMENTO EXTERNO

As superfícies indicadas no projeto, receberão revestimento em cerâmica 25X35 ou 30 x 40cm e 10x10 cm, PEI-IV, de primeira qualidade, tipo "A", até a altura indicada no projeto. A cor interna será predominantemente branca e externa amarela de acordo com a indicação da fiscalização.

O assentamento será sobre emboço fartamente molhado e executado por pessoal especializado.

O assentamento será feito de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, conforme recomendações do fabricante e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. As peças a serem assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

As peças de cerâmicas cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas.

As cerâmicas antes do assentamento deverão ser cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, tendo que apresentar coloração uniforme no conjunto, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno.

Observação: No preço unitário da cerâmica deverá ser considerado o rejuntamento.

9. SISTEMA DE PISOS

9.1- PAVIMENTAÇÃO INTERNA
9.1.1- CONTRRAPISO

Depois de limpar a base e remover o restante da argamassa que vai sobrar, os entulhos para fazer a base ou qualquer outro componente usado para dar aderência, comece fazendo a transferência de nível sempre usando um nível de mangueira (ou outro item que possa usar para isso) sempre partindo do nível com sendo a referência. É necessário ter em mãos uma trena, pois isso, faça a marcação da altura do contrapiso. É necessário que fique reto para evitar desnível. Depois que a superfície estiver mais limpa coloque uma mistura de água e com branco na área aonde as taliscas precisam ser executadas. Em cima da mistura é necessário jogar um pouco de cimento. Nesse momento é necessário pegar o vassourão para que possa escovar a massa. Essa mistura é a que vai dar aderência entre a laje e o contrapiso. Nesse passo você precisa colocar a argamassa em cima da superfície. Após nivelar a argamassa adicione a talisca uma peça de cerâmica ou até uma madeira. Observe o detalhe. Com o auxílio da trena e prevendo o caimento no sentido dos ralos, conforme o projeto confira a altura do nível do contrapiso. Faça as outras taliscas do local. Estique um fio e veja a altura da taliscas; Coloque em cima de toda a base e a mistura de aditivo e água; Polvilhe em cima da massa cimento; Com a ajuda do vassourão é necessário escovar toda área; Nesse momento coloque em cima a farofa do contrapiso. Com o auxílio de uma enxada, vá fazendo o preenchimento dos intervalos que ficaram entre as taliscas, espalhando sempre a argamassa em movimentos bem continuados, tudo para que não aconteça uma secagem mais rápido. Pegue um soquete de madeira e comece a compactar a argamassa. Deixe bem nivelado e somente depois disso pare.

Depois de fazer a compactação da argamassa, coloque uma régua grande de madeira nas taliscas e faça o movimento de vai e vem. Precisa sarrafear (passar no movimento de vai e vem a régua) a sobra até que a superfície chegue a níveis das faixas em cada parte do contrapiso. Sobre falhos e pequenos buracos, coloque um pouco de argamassa e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



nivele a superfície até ficar totalmente lisa. A massa pode ficar empenada e você pode ir desempenando e dando o acabamento para que fique bem lisinho.
Deixe descansar por seis horas e estará finalizado.

9.1.2- PISO CIMENTADO

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedçam aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

9.1.3- PISO CERAMICO

Os pisos indicados no projeto arquitetônico receberão acabamento em lajota cerâmica, 45 x 45 cm, PEI-IV. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa de fabricação industrial. A cor é definida de acordo com o projeto.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremate.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

9.1.4- PISO TATIL

Passar Argamassa na parte de trás do Piso Tátil Argamassado (para não gerar bolha de ar);

Passar Argamassa no chão;

Assentar o piso de forma com que fique nivelado com o piso ao redor.

9.2- PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

9.2.1- PISO CIMENTADO

O piso cimentado, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedçam aos níveis ou inclinações previstas. Colocação na construção do piso as juntas de retração ou controle são consideradas trincas induzidas e servem para aliviar as tensões de retração do concreto e combater esforços oriundos da dilatação térmica do material. Esta última merece atenção especial, já que reduz a possibilidade de ocorrerem trincas e fissuras.

9.2.2- RAMPA DE ACESSO

A rampa deve ser nivelada e revestida de material antiderrapante e resistente para não comprometer a segurança dos pedestres, garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, não possuir inclinação superior ao recomendado pela NBR9050.

10. PINTURA

10.1- EMASSAMENTO

Com a parede já lixada e limpa e o produto diluído, aplique o selador com a ajuda de um rolo de lã ou pincel e deixe secar conforme o tempo indicado pelo fabricante. Normalmente, a parede estará seca e pronta para receber a massa depois de um período de 1 a 4 horas.

Depois de esperar o selador secar, finalmente chegou o momento de aplicar a massa. Para isso, faça uso de uma espátula e de uma desempenadeira de aço liso. Antes de iniciar, lembre-se de não misturar a massa, pois quanto mais mexer, mais fácil será criar bolhas, que poderão acabar marcando a parede e arruinando o efeito lisinho e uniforme desejado. Vá retirando a massa cuidadosamente da lata com a ajuda da espátula, procurando não deixar furos ou criar bolhas no produto. Em seguida, aplique na parede com o auxílio da desempenadeira.

Para evitar desperdício, o ideal é aplicar a massa em movimentos de baixo para cima. Isso evita que o excesso do produto caia no chão. Comece aplicando nos cantinhos da parede, em movimentos horizontais ou verticais, e então vá se afastando, até cobrir toda a superfície.

Uma dica é cobrir pequenas áreas, de 2m X 2m, por exemplo, esperar a massa secar por cerca de 3 minutos, passar a desempenadeira para retirar o excesso e então continuar a emassar o resto da parede, repetindo esse mesmo processo. Para alcançar um melhor resultado, será preciso aplicar pelo menos três demãos de massa. A primeira irá reparar as principais irregularidades, enquanto a segunda vai corrigir os possíveis desníveis e retirar o excesso de massa, e a terceira o acabamento final.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Antes de aplicar a segunda, é preciso esperar a primeira secar completamente. Normalmente demora cerca de 12 a 24 horas, dependendo do ambiente. Mas, para saber o tempo de espera exato, observe as instruções do fabricante indicadas na lata.

Quando a parede estiver completamente seca, aplique a segunda demão de massa do mesmo jeito da primeira, procurando corrigir as imperfeições que ainda ficaram e uniformizar os possíveis desníveis.

Depois que terminar de emassar, espere secar por completo e lixe mais uma vez. Esse passo vai retirar as possíveis bolinhas que ficaram e garantir uma superfície lisinha. O ideal é utilizar lixa 180 ou 200. Depois de lixar, passe uma vassoura macia em toda a parede para retirar a poeira e pronto! A parede está devidamente emassada e pronta para receber a pintura.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser contemplado com pontos de água os banheiros, testados e sem vazamento.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

Deverão ser implantados pontos de esgoto nos banheiros e deverão ser instalados canaletas de concreto com grelha de ferro para o escoamento de águas pluviais, o local será indicado pela fiscalização para área externa. Será realizada a construção da fossa e sumidouro em local indicado pela fiscalização.

13. LOUÇAS E METAIS

Deverão ser instaladas e testadas todas as louças e metais, esses materiais deverão atender qualidade equivalente ao descrito no orçamento.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA

Deverão ser instaladas e testadas todas as instalações de elétrica e de lógica, esses materiais deverão atender qualidade equivalente ao descrito no orçamento.

15. ACADEMIA

Deverão atender todos os requisitos do manual técnico de implantação do programa ACADEMIA DA SAÚDE POLO INTERMEDIÁRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, analisar as especificações nos anexos A, B, C, D, E, F, G e H do manual do Ministério da Saúde.

16. SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza final da obra, indicamos a limpeza com jato de alta pressão, mas a mesma poderá ser realizada de outra forma desde que atenda o objetivo e com prévia autorização da fiscalização.

Eng. Civil Kassio Rene Gomes
CREA: 150691974-0
Fiscal da PMVX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020 _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (**nome da empresa**), CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exmo Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, Secretário Municipal de Saúde, residente na Rua Coronel José Porfírio Neto, 1231 - Casa 4, portador do CPF nº 252.929.782-72, e a empresa (**nome da empresa**), sociedade mercantil cuja sede esta estabelecida na (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), municipio de (nome), neste Estado do Para (ou em outro), CEP 000000- 000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº00.000.000/0000-00, como **CONTRATADA**, por seu titular, o socio-gerente, (**nome do socio, socio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato**), brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade nº000.000/SSP-(UF) e do cartao de identificacao do contribuinte do Ministerio da Fazenda (CIC/MF) nº 000.000.000-00, domiciliado na cidade de (indicar), neste Estado do Para (ou em outro/indicar), com residencia a (nome do logradouro, numero e complemento), bairro (nome), ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato administrativo tem como origem a TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-003FMS (**PROCESSO Nº 2/2020-003FMS**), publicada no DOE e DOU do dia XX de XXXXX de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

As clausulas e condições deste contrato, moldam-se as disposicoes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, conforme o presente Projeto Basico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA, fundamentada nas especificações e projetos constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS, que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos representados pela dotacao orcamentaria **Exercício 2020 Atividade 1309.103010244.2.075 Manutenção do Bloco Investimento , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações**

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O preço global contratado e de R\$ (valor por extenso).

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluidos, o pagamento dar-se-a da seguinte forma:
6.1. Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pela divisao de Manutenção e Obras. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
6.2. A fatura devera ser registrada no protocolo do Departamento Administrativo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PA.
6.3. O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que devera se dar ate o 5º dia util do registro no protocolo.
6.4. O pagamento será efetuado ate o 10º dia util Após o atesto da Fiscalização.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 6.5. Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.
- 6.6. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.
- 6.7. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.
- 6.8. Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita as retenções tributárias de acordo com a referida norma.
- 6.9. A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.
- 6.10. O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e no 10.192/2001 e demais leis posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte fórmula:

$$VR = (I1 - I0) \times VC, \text{ onde:}$$

VR – valor reajustado

I1 – índice do mês do reajuste

VC – valor contratado

I0 – índice do mês da apresentação da proposta

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 180 (cento e oitenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLAUSULA NONA - GARANTIAS

- 9.1. A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei no 8.666/93.
- 9.2. A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condição *sine qua non* a emissão da Ordem de Serviço para o início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 9.3. A garantia será liberada em até 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.4. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

CLAUSULA DECIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pre-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

- 11.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da utilização dos materiais empregados;
- 11.3. Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 11.5. Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 11.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 11.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 11.8. Apresentar a relação de empregados da obra a Fiscalização desta Prefeitura.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 11.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 11.10. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 11.11. Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 11.12. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço a boa execução da obra;
- 11.13. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 11.14. Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.15. Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 11.16. Apresentar a Fiscalização as "built" dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 11.17. Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 11.18. Proceder a remoção do material indesejável bem como a limpeza permanente do local de execução da obra;
- 11.19. Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 11.20. Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 11.20.1. A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condicionante a emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 11.20.2. A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 11.21. O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO deste Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 12.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 12.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 12.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, será iniciado e instruído, pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da firma;
- 13.2. No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;
- b) Multa(s) calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N = período de atraso em dias corridos e;

F = fator progressivo segundo tabela abaixo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PERIODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Ate 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

- c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que, a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.
- d) A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;
- e) As multas pecuniárias ora referidas deverão ser colocadas a disposição da CONTRATANTE através da sua Diretoria de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, de ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - RESCISAO

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da LICITAÇÃO;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA – ALTERAÇÃO NA OBRA

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, Após a autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

16.1. O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **10 (dez)** meses, a contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 do Termo de Referência.

16.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, ou CAU/PA referente a execução do objeto;

16.3. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço das obras a apresentação, pela contratada, de ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA/PA ou CAU/PA, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS, e a entrega da garantia prevista no item 10.17 do Termo de Referência, que deverá ser realizada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

17.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o Não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

17.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

17.4. O serviço que Não satisfaca as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei nº 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

17.5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

17.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA - FISCALIZAÇÃO

18.1. A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

18.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



responsavel tecnico, quitada junto ao CREA-PA, referente a execução do objeto;

18.3. A Fiscalização devera acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

18.4. A Fiscalização devera atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;

18.5. A Fiscalização comunicara a CONTRATADA as providencias necessarias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.

18.6. Sempre que achar necessario dirimir duvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitara a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuizo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas tecnicas em vigor;

18.7. A Fiscalização informara aos Diretores Administrativo e Financeiro, a ocorrencia de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicacão das penalidades cabiveis;

18.8. A Fiscalização devera emitir os Termos de Recebimento Provisorio e Definitivo da obra.

18.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeicoes tecnicas, vicios redibitorios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrencia desta, Não implica em coresponsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA-NONA - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Alguns serviços, dependendo de sua caracteristica, so poderao ser executados fora do horario de expediente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a programacao ser feita em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

19.2. A aceitacao da obra Não exonerara a CONTRATADA, nem seus tecnicos, da responsabilidade tecnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Codigo Civil.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

19.4. Será motivo de rescisao contratual a ocorrencia das hipoteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequencias contratuais e as previstas em lei, mediante notificacão extrajudicial.

19.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixa expreso que Não aprova ou endossa a utilizacao do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operacao financeira.

CLAUSULA VIGESIMA - FORO

Para a solucao de quaisquer duvidas, litigios ou acoes decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Altamira/PA, Estado do Para, com a renuncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diario Oficial do Estado ou DOU, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispoe o § 5o do art. 28 da Constituicao Estadual e art. 61, paragrafo unico, da Lei de Licitacoes e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Vitória do Xingu-PA, de _____ de _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IV

ORÇAMENTO ANALITICO

SERVIÇOS PRELIMINARES								6.148,17	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001	SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	477,75	477,75		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	302,81	3,02		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,20	19,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,20	30,40		
Insumo	00004813	SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
Insumo	00004491	SINAPI PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	4,84	19,36		
Insumo	00005075	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	10,93	1,20		
Insumo	00004417	SINAPI SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	4,57	4,57		
				MO sem LS =>	36,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,84
				Valor do BDI =>	143,33			Valor com BDI =>	621,08
					Quant. =>	3,6000000	Preço Total =>	2.235,89	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73822/002	SINAPI LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	0,50	0,50		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	154,82	0,46		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	15,20	0,04		
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,65
					Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	260,00	

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	37,03	37,03
Composição Auxiliar	91692	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	22,91	0,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	19,60	0,32		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	401,91	1,84		
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,77	2,65		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	16,07	5,72		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	19,20	13,68		
Insumo	00004433	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,4125000	10,53	4,34		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	10,93	1,21		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,7445000	4,57	3,40		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,5500000	5,97	3,28		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	20,31	0,51		
					MO sem LS =>	17,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,49
					Valor do BDI =>	11,10			Valor com BDI =>	48,14
							Quant. =>	62,0000000	Preço Total =>	2.984,68

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	74220/001	SINAPI TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	51,35	51,35			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	19,20	15,36			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,24	5,77			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9500000	15,20	14,44			
Insumo	00001106	SINAPI CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,6000000	0,69	0,41			
Insumo	00001351	SINAPI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	Material	UN	0,2272727	25,36	5,76			
Insumo	00005333	SINAPI OLEO DE LINHACA	Material	L	0,0220000	16,41	0,36			
Insumo	00004491	SINAPI PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5800000	4,84	7,64			
Insumo	00005061	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1500000	10,75	1,61			
					MO sem LS =>	26,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,55
					Valor do BDI =>	15,40			Valor com BDI =>	66,76



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Quant. 10,0000000 Preço 667,60
=> Total =>

2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES 680,81								
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,30	5,30
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059000	174,81	1,03
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0027000	2,59	0,00
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	154,82	0,92
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	134,14	0,73
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0027000	78,63	0,21
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	137,59	0,12
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0065000	33,28	0,21
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0098000	1,67	0,01
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0065000	52,67	0,34
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0098000	26,81	0,26
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069000	37,13	0,25
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0115000	48,70	0,56



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0436000	15,20	0,66	
				MO sem LS =>	1,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,48
				Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	6,89
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	551,20

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	60,13	60,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	15,20	60,13	
				MO sem LS =>	42,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,72
				Valor do BDI =>	18,03			Valor com BDI =>	78,17
						Quant. =>	1,2700000	Preço Total =>	99,28

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	36,45	36,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	15,20	36,45	
				MO sem LS =>	25,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,90
				Valor do BDI =>	10,93			Valor com BDI =>	47,39
						Quant. =>	0,6400000	Preço Total =>	30,33

3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E VIGAS							4.678,89	
13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040026	SEDOP	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma		m³	1,0000000	867,74	867,74	
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	6,0000000	3,51	21,06	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	6,0000000	71,45	428,70	
Composição Auxiliar	050196	SEDOP	Concreto ciclópico c/ pedra preta		m³	1,0000000	417,98	417,98	
				MO sem LS =>	167,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	167,97
				Valor do BDI =>	260,32			Valor com BDI =>	1.128,06
						Quant. =>	1,0800000	Preço Total =>	1.218,30

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.096,05	2.096,05



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9300000	93,05	179,58
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,2400000	113,64	254,55
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,9700000	36,09	179,36
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,8500000	68,42	194,99
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0700000	11,90	12,73
Composição Auxiliar	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0500000	11,96	48,43
Composição Auxiliar	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	10,33	23,75
Composição Auxiliar	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,6000000	9,84	15,74
Composição Auxiliar	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,7300000	7,95	101,20
Composição Auxiliar	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8600000	7,00	41,02
Composição Auxiliar	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3800000	6,42	53,79
Composição Auxiliar	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4600000	5,80	49,06
Composição Auxiliar	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7500000	6,28	10,99



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2800000	10,21	33,48		
Composição Auxiliar	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,5700000	8,98	130,83		
Composição Auxiliar	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,4400000	8,79	100,55		
Composição Auxiliar	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,9700000	7,13	71,08		
Composição Auxiliar	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,0900000	6,38	32,47		
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	10,28	0,92		
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8500000	9,84	28,04		
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6000000	8,00	52,80		
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,3200000	7,11	9,38		
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	25,91	25,91		
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	403,81	445,40		
					MO sem LS =>	503,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	503,32
					Valor do BDI =>	628,81		Valor com BDI =>	2.724,87	
							Quant. =>	1,2700000	Preço Total =>	3.460,58

3.2 CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.096,05	2.096,05
Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9300000	93,05	179,58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,2400000	113,64	254,55
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,9700000	36,09	179,36
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,8500000	68,42	194,99
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0700000	11,90	12,73
Composição Auxiliar	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0500000	11,96	48,43
Composição Auxiliar	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	10,33	23,75
Composição Auxiliar	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,6000000	9,84	15,74
Composição Auxiliar	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,7300000	7,95	101,20
Composição Auxiliar	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8600000	7,00	41,02
Composição Auxiliar	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3800000	6,42	53,79
Composição Auxiliar	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4600000	5,80	49,06
Composição Auxiliar	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7500000	6,28	10,99
Composição Auxiliar	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2800000	10,21	33,48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,5700000	8,98	130,83		
Composição Auxiliar	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,4400000	8,79	100,55		
Composição Auxiliar	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,9700000	7,13	71,08		
Composição Auxiliar	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,0900000	6,38	32,47		
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	10,28	0,92		
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8500000	9,84	28,04		
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6000000	8,00	52,80		
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,3200000	7,11	9,38		
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	25,91	25,91		
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	403,81	445,40		
					MO sem LS =>	503,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	503,32
					Valor do BDI =>	628,81	Valor com BDI =>		2.724,87	
					Quant. =>	1,3700000	Preço Total =>	3.733,07		

4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					4.697,43		
4.1			ELEMENTOS VAZADOS					481,70		
4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	584,39	584,39		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0210000	525,94	11,04		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5810000	19,32	88,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2910000	15,20	34,82		
Insumo	00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,7780000	162,00	450,03		
					MO sem LS =>	95,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor do BDI => 175,31 Valor com BDI => 759,71
Quant. 0,4800000 Preço 364,66
=> Total =>

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	187,57	187,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,20	3,04		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,35	19,35		
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	2,0000000	6,80	13,60		
Insumo	00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	151,58	151,58		
					MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
					Valor do BDI =>	56,27	Valor com BDI =>		243,84	
					Quant. =>	0,4800000	Preço Total =>	117,04		

4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								4.215,73	
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	33,61	33,61		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	430,36	4,47		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	19,32	9,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	15,20	3,64		
Insumo	00037592	SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	Material	UN	13,3500000	1,16	15,48		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	25,30	0,12		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,52	0,63		
					MO sem LS =>	10,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,32
					Valor do BDI =>	10,08	Valor com BDI =>		43,69	
					Quant. =>	77,6200000	Preço Total =>	3.391,22		

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	17,31	17,31	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0052000	407,84	2,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5290000	19,32	10,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	15,20	1,61	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	11,2000000	0,30	3,36	
MO sem LS =>					9,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,30
Valor do BDI =>					5,19			Valor com BDI =>	22,50
Quant. =>						21,3400000		Preço Total =>	480,15

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	33,53	33,53	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2170000	68,29	14,81	
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	6,75	5,33	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	372,93	8,95	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	407,84	0,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	19,32	1,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	15,20	1,42	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	6,75	0,04	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,15	0,90	
MO sem LS =>					5,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,20
Valor do BDI =>					10,05			Valor com BDI =>	43,59
Quant. =>						7,9000000		Preço Total =>	344,36

5			ESQUADRIAS					12.672,20
5.1			PORTAS DE MADEIRA					2.960,46



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91315	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	759,09	759,09		
Composição Auxiliar	90819	SINAPI ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	76,68	76,68		
Composição Auxiliar	90823	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	408,80	408,80		
Composição Auxiliar	91290	SINAPI ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	157,35	157,35		
Composição Auxiliar	91303	SINAPI ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0000000	25,95	51,90		
Composição Auxiliar	91304	SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	64,36	64,36		
				MO sem LS =>	183,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,98
				Valor do BDI =>	227,72		Valor com BDI =>	986,82	
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	2.960,46

5.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							1.331,82	
5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190716	SEDOP Barra em aço inox (PNE)		M	1,0000000	199,46	199,91		
Composição Auxiliar	110141	SEDOP Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	324,52	2,60		
Insumo	O00006	SEDOP Servente	Mão de Obra	H	0,2000000	4,85	0,97		
Insumo	O00004	SEDOP Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000000	6,70	1,34		
Insumo	D00335	SEDOP Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	M	1,0000000	195,00	195,00		
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,62
				Valor do BDI =>	59,97		Valor com BDI =>	259,88	
						Quant. =>	4,8000000	Preço Total =>	1.247,42

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74046/002	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	32,46	32,46
Composição Auxiliar	88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,07	4,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,22	4,80		
Insumo	00011457	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	Material	UN	1,0000000	23,65	23,65		
					MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
					Valor do BDI =>	9,73		Valor com BDI =>		42,20
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		84,40

5.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					830,59		
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	354,95	354,95		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	19,32	18,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	15,20	7,29		
Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5560000	577,89	321,30		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,13	0,94		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	12,29	6,88		
					MO sem LS =>	19,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,50
					Valor do BDI =>	106,48		Valor com BDI =>		461,44
						Quant. =>	1,8000000	Preço Total =>		830,59

5.4			GRADIL METÁLICO					6.609,47
5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	396,59	396,59
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2590000	15,47	112,29
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,8370000	19,20	169,67
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	5,3330000	0,73	3,89
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000	19,36	2,22
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	4,3270000	25,08	108,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MO sem LS =>	211,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	211,13
Valor do BDI =>	118,97			Valor com BDI =>	515,57
		Quant. =>	12,8200000	Preço Total =>	6.609,61

5.5								939,72		
5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	361,43	361,43		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,20	6,08		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,35	38,70		
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	306,73	306,73		
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	2,48	9,92		
					MO sem LS =>	34,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,22
					Valor do BDI =>	108,42			Valor com BDI =>	469,86
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	939,72	

6								11.206,20		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	4,96	4,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,20	3,04		
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1000000	19,29	1,92		
					MO sem LS =>	2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
					Valor do BDI =>	1,48			Valor com BDI =>	6,45
						Quant. =>	89,7600000	Preço Total =>	578,95	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	56,54	56,54
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0416000	18,13	0,75
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0577000	17,07	0,98



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	16,07	7,56		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	19,20	12,30		
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,8930000	8,70	16,46		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	12,11	0,84		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	10,92	0,54		
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	11,01	0,33		
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,1730000	1,92	6,09		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6350000	16,85	10,69		
					MO sem LS =>	16,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,23
					Valor do BDI =>	16,96		Valor com BDI =>	73,50	
						Quant. =>	89,7600000	Preço Total =>	6.597,36	

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	29,67	29,67		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	18,13	0,67		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	17,07	0,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5210000	15,20	7,91		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2540000	19,18	4,87		
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	558,00	15,34		
					MO sem LS =>	10,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,49
					Valor do BDI =>	8,90		Valor com BDI =>	38,57	
						Quant. =>	89,7600000	Preço Total =>	3.462,04	

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	15,60	15,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	18,13	0,11		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	17,07	0,14		
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	403,80	4,72		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	15,20	3,17		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	19,18	3,14		
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	1,44	4,32		
					MO sem LS =>	5,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,51
					Valor do BDI =>	4,68		Valor com BDI =>	20,28	
					Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>		567,84	

7			IMPERMEABILIZAÇÃO					229,74		
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	9,33	9,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,20	6,08		
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,4000000	8,13	3,25		
					MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
					Valor do BDI =>	2,79		Valor com BDI =>	12,13	
					Quant. =>	18,9400000	Preço Total =>		229,74	

8			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					10.058,14
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,16	3,16
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	408,31	1,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	19,32	1,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	15,20	0,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,11
		Quant. 155,2400000		Preço Total =>	638,04

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	14,14	14,14		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	430,36	9,16		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	19,32	3,86		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0740000	15,20	1,12		
				MO sem LS =>	4,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,95
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	18,38
						Quant. 155,2400000		Preço Total =>	2.853,31

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	382,44	382,44		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2200000	1,79	2,18		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	4,0200000	0,29	1,16		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2400000	15,65	82,00		
Insumo	00037538 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	Material	18L	0,0633333	135,95	8,61		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,4100000	65,00	91,65		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	269,6500000	0,73	196,84		
				MO sem LS =>	61,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,25
				Valor do BDI =>	114,73			Valor com BDI =>	497,17
						Quant. 2,3300000		Preço Total =>	1.158,41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73548	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	623,68	623,68		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	525,94	525,94		
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	Material	L	18,0000000	5,43	97,74		
					MO sem LS =>	91,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,58
					Valor do BDI =>	187,10		Valor com BDI =>		810,78
						Quant. =>	1,1800000	Preço Total =>		956,72

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	47,03	47,03		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	20,50	12,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	15,20	5,16		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,68	3,30		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2900000	4,32	1,25		
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	23,20	24,82		
					MO sem LS =>	13,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,49
					Valor do BDI =>	14,10		Valor com BDI =>		61,14
						Quant. =>	47,5200000	Preço Total =>		2.905,37

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,91	43,91		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	20,50	10,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	15,20	4,40		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,68	3,30		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,4200000	4,32	1,81		
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0500000	23,20	24,36		
					MO sem LS =>	11,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor do BDI => 13,17 Valor com BDI => 57,08
Quant. 27,0900000 Preço 1.546,30
=> Total =>

9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					35.269,49		
			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					9.080,11		
Composição	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	40,05	40,05		
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0607000	504,68	30,63		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	19,32	6,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1750000	15,20	2,66		
					MO sem LS =>	10,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,67
					Valor do BDI =>	12,01			Valor com BDI =>	52,07
						Quant. =>	62,0000000	Preço Total =>	3.228,34	

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	PISO - PISOS	m²	1,0000000	29,31	29,31		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	578,44	17,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	19,32	6,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	15,20	2,69		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,73	0,36		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	0,90	1,50		
					MO sem LS =>	9,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,03
					Valor do BDI =>	8,79			Valor com BDI =>	38,10
						Quant. =>	62,0000000	Preço Total =>	2.362,20	

9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	35,90	35,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	20,50	5,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,20	2,28		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,68	4,17		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	21,99	23,30		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,1900000	4,32	0,82		
					MO sem LS =>	5,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,80
					Valor do BDI =>	10,77	Valor com BDI =>		46,67	
					Quant. =>	55,7300000	Preço Total =>		2.600,92	

9.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	130728	SEDOP	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 (16 unidades)-premoldado		m²	1,0000000	109,02	109,02		
Insumo	O00006	SEDOP	Servente	Mão de Obra	H	0,5000000	4,85	2,42		
Insumo	O00004	SEDOP	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,6000000	6,70	4,02		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0100000	46,00	0,46		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,1500000	28,00	4,20		
Insumo	A00387	SEDOP	Pito Tátil direcional na cor amarelo 25x25 (16 Unidades)	Material	m²	1,0200000	96,00	97,92		
					MO sem LS =>	6,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,44
					Valor do BDI =>	32,70	Valor com BDI =>		141,73	
					Quant. =>	6,2700000	Preço Total =>		888,65	

9.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							26.189,38
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	55,95	55,95
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354000	19,20	2,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1183000	19,32	2,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	15,20	3,85
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0728000	333,11	24,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	0,78	0,87		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,4500000	1,74	0,78		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	19,01	21,33		
					MO sem LS =>	6,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,49
					Valor do BDI =>	16,78	Valor com BDI =>		72,74	
					Quant. 338,0000000		Preço		24.586,12	
					=>		Total =>			

9.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	342,58	342,58		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7600000	1,79	1,36		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7100000	0,29	0,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3300000	15,20	35,41		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4700000	15,65	23,00		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8360000	65,00	54,34		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0600000	0,73	199,33		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5790000	49,99	28,94		
					MO sem LS =>	42,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,34
					Valor do BDI =>	102,77	Valor com BDI =>		445,35	
					Quant. 3,6000000		Preço		1.603,26	
					=>		Total =>			

10	PINTURA							2.481,40
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74133/001	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,42	13,42
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,24	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,20	3,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,42	0,16		
Insumo	00004053	SINAPI	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,1200000	37,14	4,45		
					MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
					Valor do BDI =>	4,02			Valor com BDI =>	17,45
						Quant. =>	49,2600000	Preço Total =>	859,59	

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,33	11,33		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	19,24	3,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	15,20	1,04		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	20,31	6,70		
					MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
					Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	14,73
						Quant. =>	49,2600000	Preço Total =>	725,60	

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,02	22,02		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,24	9,62		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,20	7,60		
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	1,79	1,07		
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	10,80	0,75		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1600000	18,66	2,98		
					MO sem LS =>	12,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,82
					Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	28,63
						Quant. =>	21,6000000	Preço Total =>	618,41	

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,57	19,57
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,24	7,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	15,20	5,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	00006086	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0560000	48,18	2,69	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,42	0,16	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0400000	10,80	0,43	
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	20,53	3,28	
				MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	5,87		Valor com BDI =>	25,44	
						Quant. =>	10,9200000	Preço Total =>	277,80

11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.431,72	
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		Pt	1,0000000	183,55	183,55		
Insumo	O00007 SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	8,0000000	4,85	38,80		
Insumo	O00011 SEDOP	Encanador	Mão de Obra	H	6,0000000	6,70	40,20		
Insumo	H00074 SEDOP	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	Material	M	3,0000000	13,55	40,65		
Insumo	H00078 SEDOP	Tubo em PVC 3/4" (LH)	Material	M	9,0000000	6,10	54,90		
Insumo	H00082 SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	0,99	0,99		
Insumo	H00075 SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	UN	0,7500000	4,90	3,67		
Insumo	H00079 SEDOP	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	Material	UN	0,7500000	2,30	1,72		
Insumo	H00080 SEDOP	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	Material	UN	2,0000000	1,30	2,60		
				MO sem LS =>	79,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,00
				Valor do BDI =>	55,07		Valor com BDI =>	238,62	
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.431,72

12			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL					10.184,05
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		Pt	1,0000000	138,78	138,78	
Insumo	O00007 SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	8,0000000	4,85	38,80	
Insumo	O00011 SEDOP	Encanador	Mão de Obra	H	8,0000000	6,70	53,60	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	H00086	SEDOP Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,2500000	6,75	1,68		
Insumo	H00004	SEDOP Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,0000000	3,35	13,40		
Insumo	H00088	SEDOP Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,5000000	4,55	2,27		
Insumo	H00085	SEDOP Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	18,17	9,08		
Insumo	H00003	SEDOP Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	6,27	9,40		
Insumo	H00008	SEDOP Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	17,95	4,48		
Insumo	H00089	SEDOP Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	12,38	3,09		
Insumo	H00084	SEDOP Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	11,66	2,91		
				MO sem LS =>	92,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,40
				Valor do BDI =>	41,63	Valor com BDI =>	180,41		
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	721,64		

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98053 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.529,85	1.529,85
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3959000	103,22	40,86
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,3316000	37,52	49,96
Composição Auxiliar	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	3.318,69	51,10
Composição Auxiliar	97739 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1301000	2.036,48	264,94
Composição Auxiliar	94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2270000	119,76	27,18
Composição Auxiliar	96920 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,2459000	550,31	135,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6167000	19,32	69,87



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6167000	15,20	54,97		
Insumo	00012563	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	Material	UN	5,0000000	167,13	835,65		
					MO sem LS =>	271,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	271,93
					Valor do BDI =>	458,95		Valor com BDI =>	1.988,81	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.988,81	

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	27,26	27,26		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	19,32	3,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,20	6,08		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0010000	65,00	0,06		
Insumo	00013115	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	Material	M	1,0500000	16,20	17,01		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,3500000	0,73	0,25		
					MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30
					Valor do BDI =>	8,17		Valor com BDI =>	35,44	
						Quant. =>	35,21403346	Preço Total =>	1.247,99	

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	27,26	139,56		
Insumo	11236	SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	Material	UN	1,0000000	137,13	137,13		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	15,20	2,43		
					MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30
					Valor do BDI =>	41,87		Valor com BDI =>	181,43	
						Quant. =>	35,2140335	Preço Total =>	6.388,88	

13	LOUÇAS E METAIS								3.584,75
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada		UN	1,0000000	79,13	79,13	
Insumo	O00006	SEDOP	Servente	Mão de Obra	H	0,3500000	4,85	1,69	
Insumo	O00011	SEDOP	Encanador	Mão de Obra	H	0,3500000	6,70	2,34	
Insumo	H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	UN	1,0000000	75,00	75,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,14	0,08	
				MO sem LS =>	4,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,03
				Valor do BDI =>	23,74	Valor com BDI =>		102,87	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	205,74

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	224,84	224,84	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	14,95	11,79	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	19,28	15,21	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	7,37	0,14	
Insumo	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	1,0000000	197,70	197,70	
				MO sem LS =>	20,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,06
				Valor do BDI =>	67,45	Valor com BDI =>		292,29	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	584,58

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento		UN	1,0000000	284,86	284,86	
Insumo	O00007	SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	3,3000000	4,85	16,00	
Insumo	O00011	SEDOP	Encanador	Mão de Obra	H	3,3000000	6,70	22,11	
Insumo	H00021	SEDOP	Bacia sanitaria de louca	Material	UN	1,0000000	164,90	164,90	
Insumo	H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	UN	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	4,0000000	5,60	22,40	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	4,50	0,04	
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	UN	1,0000000	27,97	27,97	
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	UN	1,0000000	26,95	26,95	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	26,20	0,00	
				MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11
				Valor do BDI =>	85,46	Valor com BDI =>		370,32	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Quant. 2,0000000 Preço 740,64
=> => Total =>

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	177,43	177,43	
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,73	5,73	
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,03	17,03	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,10	7,10	
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	106,14	106,14	
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,43	41,43	
					MO sem LS =>	17,14	LS => 0,00	MO com LS => 17,14	
					Valor do BDI =>	53,22	Valor com BDI =>	230,66	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	461,32

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,45	35,45	
Composição Auxiliar	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,45	3,45	
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	32,00	32,00	
					MO sem LS =>	2,64	LS => 0,00	MO com LS => 2,64	
					Valor do BDI =>	10,63	Valor com BDI =>	46,09	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	92,18

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PNE)		M	1,0000000	199,46	199,46
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	269,72	2,15
Insumo	O00006	SEDOP	Servente	Mão de Obra	H	0,2000000	4,85	0,97
Insumo	O00004	SEDOP	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000000	6,70	1,34



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	M	1,0000000	195,00	195,00	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,62
				Valor do BDI =>	59,83			Valor com BDI =>	259,30
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.037,20

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190087	SEDOP	Saboneteira de louça		UN	1,0000000	20,77	20,77	
Insumo	O00006	SEDOP	Servente	Mão de Obra	H	1,0000000	4,85	4,85	
Insumo	O00004	SEDOP	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	6,70	6,70	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0100000	46,00	0,46	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,0200000	28,00	0,56	
Insumo	H00037	SEDOP	Saboneteira de louca	Material	UN	1,0000000	8,20	8,20	
				MO sem LS =>	11,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,55
				Valor do BDI =>	6,23			Valor com BDI =>	27,00
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	54,00

13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,43	41,43	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,28	1,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,20	0,45	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0304000	2,00	0,06	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00	
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
				Valor do BDI =>	12,42			Valor com BDI =>	53,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	53,86

13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	103,76	103,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	19,28	5,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	15,20	1,36		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	2,00	0,10		
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	97,10	97,10		
					MO sem LS =>	4,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,98
					Valor do BDI =>	31,12	Valor com BDI =>		134,89	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	269,78		

13.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	65,79	65,79		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	14,95	3,43		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,28	5,78		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	7,37	0,09		
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	56,49	56,49		
					MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88
					Valor do BDI =>	19,73	Valor com BDI =>		85,53	
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	85,53		

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							4.512,97		
14.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							123,93		
14.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	61,17	61,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,02	15,02		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,51	19,51		
Insumo	00013399	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES NEMA	Material	UN	1,0000000	26,64	26,64		
					MO sem LS =>	25,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,73
					Valor do BDI =>	18,35	Valor com BDI =>		79,52	
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	79,52		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8,55	8,55		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	15,02	0,72		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	19,51	0,93		
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	6,29	6,29		
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,61	0,61		
				MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	2,56		Valor com BDI =>	11,12	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	22,24	

14.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,05	17,05		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	15,02	2,83		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	19,51	3,68		
Insumo	00034686 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	9,33	9,33		
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21		
				MO sem LS =>	4,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	5,11		Valor com BDI =>	22,17	
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	22,17	

14.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							991,75
14.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91831 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,20	5,20	
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	2,06	2,06	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0550000	15,02	0,82	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0550000	19,51	1,07	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,1000000	1,14	1,25	
				MO sem LS =>	2,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,53
				Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>	6,76
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	60,84

14.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,62	12,62	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	15,02	3,31	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	19,51	4,31	
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,92	5,00	
				MO sem LS =>	5,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,67
				Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI =>	16,41
						Quant. =>	39,0000000	Preço Total =>	639,99

14.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	152,44	152,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6789000	19,32	32,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4832000	15,20	68,14	
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000	4,77	10,28	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0653000	65,00	4,24	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000	0,69	2,07	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	0,0600000	27,16	1,62	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,5084000	0,73	13,51	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0365000	49,99	1,82	
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0040000	49,99	0,19	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	60,4800000	0,30	18,14	
				MO sem LS =>	73,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,45
				Valor do BDI =>	45,73			Valor com BDI =>	198,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	198,17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,66	10,66		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	525,94	0,47		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	15,02	3,70		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	19,51	4,81		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	1,68	1,68		
					MO sem LS =>	6,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,43
					Valor do BDI =>	3,19		Valor com BDI =>	13,86	
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	69,30	

14.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	60,13	60,13		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	15,20	60,13		
					MO sem LS =>	42,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,72
					Valor do BDI =>	18,03		Valor com BDI =>	78,17	
						Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	23,45	

14.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							1.414,00		
14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V		M	1,0000000	2,45	2,45		
Insumo	O00010	SEDOP	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1100000	6,70	0,73		
Insumo	O00007	SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	0,1100000	4,85	0,53		
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	1,0200000	1,11	1,13		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	0,70	0,03		
					MO sem LS =>	1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
					Valor do BDI =>	0,74		Valor com BDI =>	3,19	
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	191,40	

14.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição	170317 SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V		M	1,0000000	3,33	3,33		
Insumo	O00010 SEDOP	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1200000	6,70	0,80		
Insumo	O00007 SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	0,1200000	4,85	0,58		
Insumo	E00007 SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	M	1,0200000	1,87	1,90		
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	0,70	0,03		
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	1,00		Valor com BDI =>	4,33	
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	86,60

14.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170318 SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V		M	1,0000000	4,37	4,37		
Insumo	O00010 SEDOP	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1300000	6,70	0,87		
Insumo	O00007 SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	0,1300000	4,85	0,63		
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	0,70	0,05		
Insumo	E00006 SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	M	1,0200000	2,75	2,80		
				MO sem LS =>	1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
				Valor do BDI =>	1,31		Valor com BDI =>	5,68	
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	454,40

14.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170319 SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V		M	1,0000000	6,55	6,55		
Insumo	O00010 SEDOP	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1400000	6,70	0,93		
Insumo	O00007 SEDOP	Ajudante	Mão de Obra	H	0,1400000	4,85	0,67		
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	0,70	0,05		
Insumo	E00042 SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	Material	M	1,0200000	4,78	4,87		
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,60
				Valor do BDI =>	1,97		Valor com BDI =>	8,52	
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	681,60

14.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					1.993,87
------	--	----------------------	--	--	--	--	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,25	21,25		
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	5,70	5,70		
Composição Auxiliar	91999 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,55	15,55		
				MO sem LS =>	7,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,91
				Valor do BDI =>	6,37		Valor com BDI =>	27,63	
					Quant. =>	6,0000000		Preço Total =>	165,78

14.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91961 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,19	38,19		
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	5,70	5,70		
Composição Auxiliar	91960 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,49	32,49		
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,14
				Valor do BDI =>	11,45		Valor com BDI =>	49,65	
					Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>	49,65

14.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,93	32,93		
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	5,70	5,70		
Composição Auxiliar	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,23	27,23		
				MO sem LS =>	14,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	9,87		Valor com BDI =>	42,81	
					Quant. =>	3,0000000		Preço Total =>	128,43

14.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170959 SEDOP	Tomada terminal de TV coaxial 4"x2"- 2 pontos		UN	1,0000000	25,30	25,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Insumo	O00010	SE Dop	Eletricista	Mão de Obra	H	0,8000000	6,70	5,36		
Insumo	O00007	SE Dop	Ajudante	Mão de Obra	H	0,4000000	4,85	1,94		
Insumo	E00701	SE Dop	Tomada terminal de TV coaxial 4"x2"- 2 pontos	Material	UN	1,0000000	18,00	18,00		
					MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30
					Valor do BDI =>	7,59		Valor com BDI =>		32,89
					Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>		32,89

14.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	73769/002	SINAPI POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.230,44	1.230,44			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	19,51	136,57			
Insumo	00005051	SINAPI POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	Material	UN	1,0000000	1.093,87	1.093,87			
					MO sem LS =>	105,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,77
					Valor do BDI =>	369,13		Valor com BDI =>		1.599,57
					Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>		1.599,57

14.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	171183	SE Dop Tomada RJ-45 de embutir em espelho		UN	1,0000000	13,50	13,50			
Insumo	O00010	SE Dop Eletricista	Mão de Obra	H	0,8000000	6,70	5,36			
Insumo	O00007	SE Dop Ajudante	Mão de Obra	H	0,4000000	4,85	1,94			
Insumo	L00015	SE Dop Tomada RJ-45 de embutir em espelho	Material	UN	1,0000000	6,20	6,20			
					MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30
					Valor do BDI =>	4,05		Valor com BDI =>		17,55
					Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>		17,55

15	ACADEMIA							11.914,68
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	124624	Próprio ACADEMIA COMPLETA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA (050260+050681+150302+150131+150207+201275)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	9.165,14	9.165,14	
Composição Auxiliar	050260	SE Dop Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)		m³	2,1900000	400,33	876,72	
Composição Auxiliar	050681	SE Dop Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca		m³	1,3800000	1.509,83	2.083,57	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Composição Auxiliar	150302	SEDOP Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m ²	4,0800000	13,76	56,14		
Composição Auxiliar	150131	SEDOP Anti-ferruginosa		m ²	4,0800000	12,36	50,43		
Composição Auxiliar	150207	SEDOP Acrílica para piso		m ²	22,8000000	7,36	167,81		
Composição Auxiliar	201275	SEDOP Tubo Fº Gº 2 1/2"		M	68,0100000	87,20	5.930,47		
				MO sem LS =>	2.177,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.177,53
				Valor do BDI =>	11.914,68			Valor com BDI =>	11.914,68
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11.914,68

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	251511	SEDOP Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		UN	1,0000000	241,55	241,55		
Insumo	O00006	SEDOP Servente	Mão de Obra	H	1,0000000	4,85	4,85		
Insumo	O00004	SEDOP Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	6,70	6,70		
Insumo	D00424	SEDOP Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	230,00	230,00		
				MO sem LS =>	11,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,55
				Valor do BDI =>	72,46			Valor com BDI =>	314,02
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	628,04

16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
16									
SERVIÇOS FINAIS									
Composição	99814	SINAPI LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,0000000	1,37	1,37		
Composição Auxiliar	99833	SINAPI LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,61	0,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	15,20	1,35		
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,96
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	1,78
						Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	712,00
Total com BDI incluso								125.000,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA

NOME DO DOCUMENTO		
1	NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO	
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu	
1.b	Relação de empregados da obra	
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS	
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU/PA	
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social	
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	
2	EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES	
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada	
2.b	Recibo assinado em duas vias	
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato	
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)	
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)	
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPA	
2.g	Cópia da Nota de Empenho	
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso	
3	ULTIMA FATURA	
3.a	CND – do INSS	
3.b	CRS – do FGTS	
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração	
3.e	Termo de Recebimento Definitivo	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Atraves do presente Termo, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG no.....e do CPF no , a participar de LICITAÇÃO instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003FMS, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TECNICA

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de XXXXXXXX n^o -...../2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, que o (a) Sr(a). _____ CPF n^o _____, na qualidade de representante da Empresa _____,

CNPJ _____, telefone _____, compareceu na visita t cnica, que objetiva a **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DE OBRAS/SERVI OS DE ENGENHARIA PARA CONSTRU O DA ACADEMIA DA SAUDE MODALIDADE INTERMDI RIA NO MUNIC PIO DE VIT RIA DO XINGU/PA**, para verifica o e certifica o das quantidades, medidas e estado das instala es a serem constru das e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VIT RIA DO XINGU – PA, ____ de _____ de 2020.

Representante da Secretaria de Obras, Via o e Infraestrutura

Assinatura do vistoriado da Licitante

Cargo e Identifica o do vistoriador da licitante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART . 7º DA CF DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(em pape l timbrado da firma) Em cumprimento ao disposto no art. 27, V, da Lei nº8.666/93, com a redacao dada pela Lei nº 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisao contratual que inexistente em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condicao de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

Vitória do Xingu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsavel



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IX
PLANTAS (arquivo em mídia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO X – TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2020-002PMVX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2020-002PMVX que, a empresa: _____ portadora do CNPJ: _____ sediada: _____, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

() REGULAR - Possui contrato com o município de VITÓRIA DO XINGU - PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de VITÓRIA DO XINGU-PA

() IRREGULAR - Possui contrato com o Município de VITÓRIA DO XINGU - PA, e encontra-se em DÉBITO com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados no Município de VITÓRIA DO XINGU-PA

OBS.: A opção será marcada pelo Responsável pelo Departamento e atestado pelo mesmo ao final do documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

_____/_____/2020

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO

Presidente da CPL
Dec. Munic. 3.471/2020-PMVX

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.